



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 01/2020 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 01/2020 destinado a “Contratação de empresa especializada em educação para fornecimento de materiais didáticos, assessoria pedagógica, formação continuada para professores e gestores, ações de suporte para avaliação de aprendizagem, ações relacionadas a educação inclusiva, portal educacional com conteúdos digitais e outros nas condições fixadas neste edital”, a serem utilizados pelos alunos e professores da rede pública municipal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Letícia de Cássia Aguilera, Claudia Regina Brás de Oliveira e Neusa da Silva, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 09 de janeiro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Análise do Material Didático utilizado pela Educação Infantil da Unidade Escolar “Aurélio Bettine” deste Município.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Deliberação TC-A-21176/026/06...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Análise do Material Didático utilizado pela Educação Infantil da Unidade Escolar deste Município.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o presente artigo será constituída pelos membros abaixo qualificados:

MARIA RITA VIEIRA CUNHA – RG.: 48.735.196

VALDELICE HELENA ZERBINATTI MIRANDA – RG: 24.242.748

DANIELA NICOLETI DOS SANTOS – RG: 286.694.592

SORAYA ALEXANDRA ALBINO BIZARRI – RG: 2.951.990-8

ADRIANA GOLF ANDREAZZI MAGORNO – RG.: 23.565.876-5

MARLENE STACONI CARVALHO – RG: 29.835.041-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 09 de janeiro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 009, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Análise do Material Didático utilizado pelo Ensino Fundamental da Unidade Escolar “Irineu Julião” deste Município.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Deliberação TC-A-21176/026/06...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Análise do Material Didático utilizado pelo Ensino Fundamental da Unidade Escolar deste Município.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o presente artigo será constituída pelos membros abaixo qualificados:

MARIA RITA VIEIRA CUNHA – RG.: 48.735.196

SÔNIA E. NOMURA PEDRAZZOLI – RG.: 9.315.305-3

MARIA CRISTINA DALÓCIO CAZONI, RG 21.292.746-5

SILVIA HELENA GALLO LEOPOLDINO – RG: 40.496.015-7

PATRICIA TODARO ROSSINO – RG nº 20.405.869-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 09 de janeiro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar do Município de Vista Alegre do Alto.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 57, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 1002, de 16 de outubro de 1997, respeitada rigorosamente a ordem de classificação no Processo Seletivo Eleitoral, realizado neste Município de Vista Alegre do Alto, no dia 06 de outubro de 2019, nos termos do parágrafo 2º da Lei supra, e conforme publicação do resultado realizado no Diário Oficial do Município no dia 7 de outubro de 2019...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar de Vista Alegre do Alto, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 1002/97, e remuneração fixada no artigo 1º da Lei Municipal nº 1073, de 28 de outubro de 1999, pelo período de mandato de 04 (quatro) anos, contados da data da posse, a candidata abaixo identificada:

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO ELEITORAL
Maricleide Elvira Lerri	32.659.327-5 SSP/SP	1º lugar



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

§1º A candidata nomeada na forma deste artigo deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, tomar posse de seu cargo.

§ 2º Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que a candidata inicie o exercício de sua função pública, a mesma será exonerada do ofício mediante Portaria Municipal.

Art. 2º No ato da posse, a candidata deverá apresentar os documentos de habilitação, sob pena de nulidade do ato de nomeação, assim como assinar o Termo de Compromisso de Conselheiro Tutelar.

Parágrafo único. Caso a candidata não atenda a convocação, ou não cumpra as exigências legais determinadas para a posse, outro candidato deverá ser convocado e nomeado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Eleitoral realizado no dia 06 de outubro de 2019, sob pena de nulidade do ato.

Art. 3º As despesas com pessoal e reflexo, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de janeiro de 2020. LUISANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar do Município de Vista Alegre do Alto.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 57, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 1002, de 16 de outubro de 1997, respeitada rigorosamente a ordem de classificação no Processo Seletivo Eleitoral, realizado neste Município de Vista Alegre do Alto, no dia 06 de outubro de 2019, nos termos do parágrafo 2º da Lei supra, e conforme publicação do resultado realizado no Diário Oficial do Município no dia 7 de outubro de 2019...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar de Vista Alegre do Alto, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 1002/97, e remuneração fixada no artigo 1º da Lei Municipal nº 1073, de 28 de outubro de 1999, pelo período de mandato de 04 (quatro) anos, contados da data da posse, a candidata abaixo identificada:

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO ELEITORAL
Andreia Marques da Silva	45.362.311-6 SSP/SP	2º lugar

§1º A candidata nomeada na forma deste artigo deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, tomar posse de seu cargo.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

§ 2º Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que a candidata inicie o exercício de sua função pública, a mesma será exonerada do ofício mediante Portaria Municipal.

Art. 2º No ato da posse, a candidata deverá apresentar os documentos de habilitação, sob pena de nulidade do ato de nomeação, assim como assinar o Termo de Compromisso de Conselheiro Tutelar.

Parágrafo único. Caso a candidata não atenda a convocação, ou não cumpra as exigências legais determinadas para a posse, outro candidato deverá ser convocado e nomeado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Eleitoral realizado no dia 06 de outubro de 2019, sob pena de nulidade do ato.

Art. 3º As despesas com pessoal e reflexo, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de janeiro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar do Município de Vista Alegre do Alto.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 57, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 1002, de 16 de outubro de 1997, respeitada rigorosamente a ordem de classificação no Processo Seletivo Eleitoral, realizado neste Município de Vista Alegre do Alto, no dia 06 de outubro de 2019, nos termos do parágrafo 2º da Lei supra, e conforme publicação do resultado realizado no Diário Oficial do Município no dia 7 de outubro de 2019...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar de Vista Alegre do Alto, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 1002/97, e remuneração fixada no artigo 1º da Lei Municipal nº 1073, de 28 de outubro de 1999, pelo período de mandato de 04 (quatro) anos, contados da data da posse, a candidata abaixo identificada:

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO ELEITORAL
Silmara Cristina Cavalin	32.089.478-2 SSP/SP	3º lugar

§1º A candidata nomeada na forma deste artigo deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, tomar posse de seu cargo.

§ 2º Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que a candidata inicie o exercício de sua função pública, a mesma será exonerada do ofício mediante Portaria Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º No ato da posse, a candidata deverá apresentar os documentos de habilitação, sob pena de nulidade do ato de nomeação, assim como assinar o Termo de Compromisso de Conselheiro Tutelar.

Parágrafo único. Caso a candidata não atenda a convocação, ou não cumpra as exigências legais determinadas para a posse, outro candidato deverá ser convocado e nomeado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Eleitoral realizado no dia 06 de outubro de 2019, sob pena de nulidade do ato.

Art. 3º As despesas com pessoal e reflexo, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de janeiro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar do Município de Vista Alegre do Alto.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 57, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 1002, de 16 de outubro de 1997, respeitada rigorosamente a ordem de classificação no Processo Seletivo Eleitoral, realizado neste Município de Vista Alegre do Alto, no dia 06 de outubro de 2019, nos termos do parágrafo 2º da Lei supra, e conforme publicação do resultado realizado no Diário Oficial do Município no dia 7 de outubro de 2019...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar de Vista Alegre do Alto, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 1002/97, e remuneração fixada no artigo 1º da Lei Municipal nº 1073, de 28 de outubro de 1999, pelo período de mandato de 04 (quatro) anos, contados da data da posse, a candidata abaixo identificada:

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO ELEITORAL
Lazara Silvana Aparecida Zanibone Cecato	20.518.725-0 SSP/SP	4º lugar

§1º A candidata nomeada na forma deste artigo deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, tomar posse de seu cargo.

§ 2º Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que a candidata inicie o exercício de sua função pública, a mesma será exonerada do ofício mediante Portaria Municipal.

Art. 2º No ato da posse, a candidata deverá apresentar os documentos de habilitação, sob pena de nulidade do ato de nomeação, assim como assinar o Termo de Compromisso de Conselheiro Tutelar.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Parágrafo único. Caso a candidata não atenda a convocação, ou não cumpra as exigências legais determinadas para a posse, outro candidato deverá ser convocado e nomeado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Eleitoral realizado no dia 06 de outubro de 2019, sob pena de nulidade do ato.

Art. 3º As despesas com pessoal e reflexo, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de janeiro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar do Município de Vista Alegre do Alto.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 57, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 1002, de 16 de outubro de 1997, respeitada rigorosamente a ordem de classificação no Processo Seletivo Eleitoral, realizado neste Município de Vista Alegre do Alto, no dia 06 de outubro de 2019, nos termos do parágrafo 2º da Lei supra, e conforme publicação do resultado realizado no Diário Oficial do Município no dia 7 de outubro de 2019...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar de Vista Alegre do Alto, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 1002/97, e remuneração fixada no artigo 1º da Lei Municipal nº 1073, de 28 de outubro de 1999, pelo período de mandato de 04 (quatro) anos, contados da data da posse, a candidata abaixo identificada:

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO ELEITORAL
Cristiani Bombonato Martins	44.475.858-06 SSP/SP	5º lugar

§1º A candidata nomeada na forma deste artigo deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, tomar posse de seu cargo.

§ 2º Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que a candidata inicie o exercício de sua função pública, a mesma será exonerada do ofício mediante Portaria Municipal.

Art. 2º No ato da posse, a candidata deverá apresentar os documentos de habilitação, sob pena de nulidade do ato de nomeação, assim como assinar o Termo de Compromisso de Conselheiro Tutelar.

Parágrafo único. Caso a candidata não atenda a convocação, ou não cumpra as exigências legais determinadas para a posse, outro candidato deverá ser convocado e nomeado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Eleitoral realizado no dia 06 de outubro de 2019, sob pena de nulidade do ato.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º As despesas com pessoal e reflexo, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de janeiro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº01/2020 Processo 1956/2020 Pregoeiro Designado: Juliano de Jesus Lopes. Objeto: Contratação de empresa especializada em educação para fornecimento de materiais didáticos, assessoria pedagógica, formação continuada para professores e gestores, ações de suporte para avaliação de aprendizagem, ações relacionadas a educação inclusiva, portal educacional com conteúdos digitais e outros conforme Edital nº 01/2020. Realização da Sessão: 22/1/2020, 8h. Edital/Informações: seção de Licitação, Pça Dr H E Ower Sandolth 278 vista alegre do alto fone 16-32878313. Edital disponível: www.vistaalegrealto.sp.gov.br.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal